



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza o Poder Executivo a incluir, no Calendário Esportivo Oficial do Município de Campo Largo, a Taça Cidade de Campo Largo ,nas Categoria 40+(Masters)50+(Super Masters),e 60+(Sessentinha) voltada aos atletas do futebol amador local e regional, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, **autorizado** a incluir, no Calendário Esportivo Oficial do Município de Campo Largo, a “**Taça Cidade de Campo Largo – Categoria Veteranos**”.

Art. 2º. A Taça Cidade de Campo Largo, em sua categoria Veteranos, poderá contemplar as seguintes faixas etárias, cabendo à SMEL a definição das categorias participantes em cada edição: I. 40+ (Master); II. 50+ (Super Master); III. 60+ (Sessentinha).

§ 1º. A realização da Taça Cidade de Campo Largo fica condicionada à **disponibilidade orçamentária e operacional** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , bem como à demanda da comunidade.

§ 2º. Caso haja a sua realização, o evento deverá ser organizado com o objetivo de valorizar o futebol amador local, promover a saúde, o lazer e a cidadania, e fomentar a integração intergeracional.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, associações e ligas esportivas para a realização e o custeio do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes de eventual realização desta competição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

(Que "Autoriza o Poder Executivo a incluir, no Calendário Esportivo Oficial do Município de Campo Largo, a 'Taça Cidade de Campo Largo – Categoria Veteranos', voltada aos atletas do futebol amador local e regional, e dá outras providências".)

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

27/26/2025
03/11/25

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcAMPOLARGO.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcAMPOLARGO.pr.gov.br)

Home page: www.campolargo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

A presente proposição visa dotar o Poder Executivo Municipal de uma ferramenta legal para **fomentar e reconhecer** o futebol amador veterano em nosso Município. O objetivo é **autorizar** a inclusão da “**Taça Cidade de Campo Largo – Categoria Veteranos**” no Calendário Esportivo Oficial, contemplando as faixas etárias de 40+, 50+ e 60+ (Sessentinha).

1. Valorização e Qualidade de Vida

O futebol amador é uma das manifestações esportivas mais tradicionais e passionais de Campo Largo. A categoria veterana (Master, Super Master e, especialmente, a 60+ Sessentinha) é composta por cidadãos que dedicaram anos ao esporte e que, hoje, buscam no campo uma via para manter a saúde, o convívio social e o espírito de equipe.

Este Projeto de Lei reconhece essa trajetória e busca:

- **Promover a Saúde:** Incentivando a prática esportiva contínua na melhor idade, fundamental para a saúde física e mental dos participantes.
- **Fortalecer o Lazer Comunitário:** Criando um evento que se torna um ponto de encontro e integração entre bairros e famílias.
- **Homenagear a História:** Valorizando atletas que são exemplos vivos de disciplina e longevidade no esporte.

2. Caráter Autorizativo e Responsabilidade Fiscal

É importante destacar que este Projeto de Lei possui **caráter meramente autorizativo**.

A redação do Art. 1º e do Art. 2º, § 1º, garante que a **realização da Taça fica condicionada à discricionariedade do Poder Executivo**, mediante a **disponibilidade orçamentária e operacional** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Desta forma, não há imposição de despesa, assegurando o princípio da responsabilidade fiscal.

Ao conceder esta autorização, a Câmara Municipal expressa seu apoio à causa dos veteranos, permitindo que a Prefeitura, nos momentos de melhor capacidade financeira e logística, possa instituir e realizar o evento com segurança e planejamento.

Diante do exposto, e na certeza de que a Taça Cidade de Campo Largo – Categoria Veteranos será um marco de respeito e valorização à nossa comunidade esportiva, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.





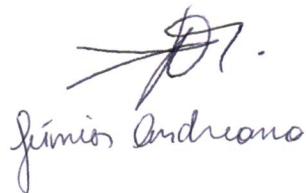
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Sala das Sessões, de 2025. Campo Largo/PR



Sensei Clóvis

Vereador



Júlio Andriano